



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 10/2026/PROGRAD/UFS

**CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL DAS PESSOAS CANDIDATAS
APROVADAS NO VESTIBULAR DE 2026 PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL DE
LICENCIATURA EM MÚSICA**

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca as pessoas candidatas aprovadas no vestibular para o Curso de Graduação em Música, modalidade presencial e ingresso no período letivo 2026.1, para realização de matrícula institucional, em conformidade com o [edital Complementar nº 01 ao edital nº 61/2025/Prograd/UFS](#).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital trata das condições de convocação e preenchimento de vagas pelas pessoas candidatas aprovadas no Processo Seletivo Vestibular para o Curso de Graduação em Música através do [edital Complementar nº 01 ao edital nº 61/2025/Prograd/UFS](#).

1.2 Poderão ocupar as vagas somente as pessoas candidatas portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente legal, ou aqueles que comprovarem a possibilidade de conclusão do ensino médio no ano letivo de 2025, na forma e condições previstas neste Edital.

1.3 Compete exclusivamente à pessoa candidata se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFS para concorrer às vagas destinadas aos cursos de graduação, inclusive às vagas reservadas de acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas alterações, sob pena de perder o direito à vaga.

1.4 A inscrição da pessoa candidata neste Processo Seletivo, implica no conhecimento e concordância com as disposições contidas neste edital e demais normas regulatórias da UFS, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

2.1 Os procedimentos relativos à matrícula institucional deverão ser realizados exclusivamente no Portal de Ingresso da UFS, no endereço eletrônico: www.sigaa.ufs.br > [Graduação](#) > [Acesso ao Portal de Ingresso](#).

2.1.1 A UFS disponibiliza para as pessoas candidatas aprovadas manuais de apoio aos principais procedimentos necessários à execução da matrícula institucional, disponível em <https://prograd.ufs.br/pagina/22753>.

2.1.2 As datas e os horários para envio da documentação comprobatória correspondente à demanda (cota) pela qual a pessoa candidata está sendo convocada estão previstos na Anexo III deste edital.

2.2 A documentação relacionada no Anexo I deste Edital deve ser enviada, no formato PDF, com a legibilidade e a integridade dos documentos (frente e verso, quando for o caso) preservadas.

2.3 A pessoa candidata que, no período de entrega da documentação comprobatória, ainda estiver concluindo o último ano do ensino médio, deverá apresentar declaração de sua escola, atestando que é provável formando, conforme modelo disponível no Anexo II, com prazo para a entrega do Histórico de Conclusão do Ensino Médio o dia útil imediatamente anterior ao início do período letivo de ingresso no curso, sob pena de exclusão do processo seletivo.

2.4 O certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado obtido no Enem deverá observar estritamente as regras expedidas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep, nos termos da [Portaria INEP nº 7, de 13 de janeiro de 2026](#)

2.4.1 Para a digitalização dos documentos recomendamos que sejam seguidas as orientações dadas no [manual de apoio](#).

2.4.2 A condição de já ter cursado ou estar cursando graduação na UFS não dispensa a pessoa candidata da exigência do envio de todos os documentos necessários para a realização da matrícula institucional.

3. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

3.1 A pessoa candidata que teve sua documentação indeferida na etapa de matrícula institucional poderá interpor recurso contra o resultado das avaliações feitas por cada setor de atendimento, observados os prazos estabelecidos neste Edital e exclusivamente por meio do Portal de Ingresso.

3.2 Para cada documento com status de INDEFERIDO, os recursos devem ser cadastrados, individualmente, por setor de atendimento.

3.2.1 Recurso referente ao indeferimento de documentação pessoal, deverá ser encaminhado à Coordenação de Administração Acadêmica (CAA), no período de 18 a 19 de março de 2026.

3.2.1.1 A partir do dia 24 de março de 2026, a pessoa candidata poderá consultar o resultado da análise recursal no Portal de Ingresso.

3.3 O requerimento de interposição de recurso deve ser seguido, obrigatoriamente, do documento de identidade e, quando necessário, demais documentos comprobatórios, os quais deverão ser enviados em arquivo único no formato PDF.

3.4 A pessoa candidata que teve seu recurso indeferido ou que não tiver interposto recurso dentro do prazo estabelecido terá sua matrícula cancelada, sendo excluído do Processo Seletivo.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 É de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, acompanhar todas as fases de matrícula institucional no Portal de Ingresso e no endereço eletrônico e <https://prograd.ufs.br/pagina/22753>.

4.2 Eventuais comunicações por e-mail ou outros meios têm caráter apenas complementar e informativo, sendo válidas apenas as publicações oficiais feitas na página da PROGRAD, no endereço eletrônico <https://prograd.ufs.br>.

4.3 Na hipótese de alteração das disposições aqui estabelecidas, serão expedidos editais retificadores.

4.4 Em obediência à [Lei nº 12.089, de 12 de novembro de 2009](#), a pessoa candidata aprovada no Processo Seletivo da UFS para algum curso de graduação não poderá ter, simultaneamente, vínculo com outro curso de graduação da UFS ou de outra Instituição Pública de Ensino Superior.

4.5 É de inteira responsabilidade da pessoa candidata a veracidade das informações prestadas, estando ciente de que os documentos originais ficarão em sua posse e poderão ser requisitados a qualquer tempo pela Pró-Reitoria de Graduação para conferência e validação, sob pena de

anulação dos atos administrativos praticados anteriormente em caso de recusa ou constatação de ação fraudulenta.

4.6 A Pró-Reitoria de Graduação da UFS não se responsabiliza por documentação não recebida por motivos de ordem técnica tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

4.7 Em caso de denúncia e/ou suspeita comprovadas pela instituição, a pessoa candidata terá sua matrícula cancelada, estando sujeito à aplicação das penalidades legais nas esferas administrativa, cível e/ou penal cabíveis.

4.8 Ao se inscrever no Processo Seletivo, a pessoa candidata concorda automaticamente com os termos e condições previstos neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas.

4.9 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD/UFS.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 03 de março de 2026.

Profa. Dra. Marta Élid Amorim Mateus
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

ATENÇÃO! OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- ✓ Devem ser enviadas as digitalizações dos documentos originais ou das cópias autenticadas em cartório devidamente preservadas, ou seja, sem cortes ou rasuras em foto ou em texto, visando proporcionar sua perfeita identificação, digitalização e leitura.
- ✓ Todos os documentos solicitados deverão estar legíveis, INCLUSIVE OS CARIMBOS, e sem rasuras.

A. DOCUMENTOS PESSOAIS (PARA TODAS AS PESSOAS CANDIDATAS)*

1. Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente legal**.
2. Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, obtida em <http://www.tse.jus.br> (justificativa, comprovante de votação ou título eleitoral não serão aceitos) ou concedida pelos órgãos da Justiça Eleitoral, sendo desobrigado para:
 - I. os que completaram ou completarão 18 anos após a data de realização do primeiro turno das últimas eleições, ou seja, os nascidos a partir de 07/10/2006;
 - II. os maiores de 70 anos;
 - III. as pessoas candidatas estrangeiras;
 - IV. os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório; ou
 - V. os que perderam ou tiveram os seus direitos políticos suspensos.
3. Regularidade da Situação Militar, apenas para as pessoas candidatas do sexo masculino, sendo desobrigado para:
 - I. os que completaram ou completarão 18 anos em 2026;
 - II. os maiores de 45 anos;
 - III. as pessoas candidatas estrangeiros.
4. Certidão de Registro Civil - Nascimento ou Casamento, (não será aceito documento de união estável).
5. Documento de Identidade, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, ou outro documento com validade nacional que contenha o Registro Geral (no caso de pessoa candidata estrangeira, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido).
6. CPF (Cadastro de Pessoa Física).

* As cópias da documentação comprobatória devem ser feitas em frente e verso sempre que assim constar no documento original.

** A pessoa candidata à vaga da ampla concorrência que concluiu o ensino médio no exterior, necessita apresentar Parecer de Equivalência de Estudos, em substituição ao Certificado e ao Histórico de Conclusão do Ensino Médio, emitido pela Secretaria de Estado da Educação e acompanhado de publicação no veículo oficial de comunicação.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

Declaro, para os devidos fins, que o(a) estudante _____, nascido(a) em ____/____/____, natural de _____, RG nº _____ e CPF nº _____, está concluindo ou concluiu o 3º ano do Ensino Médio nesta unidade de ensino, no ano letivo de 2025.

SÉRIE	ANO DE APROVAÇÃO	ESCOLA
1º Ano		
2º Ano		
3º Ano		

_____/____/____, ____ de ____ de 20____.
Cidade UF dia mês ano

Assinatura e carimbo legíveis do(a) representante escolar

ANEXO III

CRONOGRAMA PARA A MATRÍCULA INSTITUCIONAL

11 a 16 de março de 2026

Curso/Município
Música - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão

ANEXO IV

CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR DE MÚSICA 2026

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	03/03/2026
Envio da documentação através do Portal de Ingresso	11/03 a 16/03/2026
Interposição de Recurso: Documentos Gerais (CAA), no Portal de Ingresso	18/03 e 19/03/2026
Resultado do recurso (CAA), no Portal de Ingresso	A partir de 24/03/2026